



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 367, DE 26 DE ABRIL DE 1967

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Dr. José Epifanio Filho
Prefeito Municipal

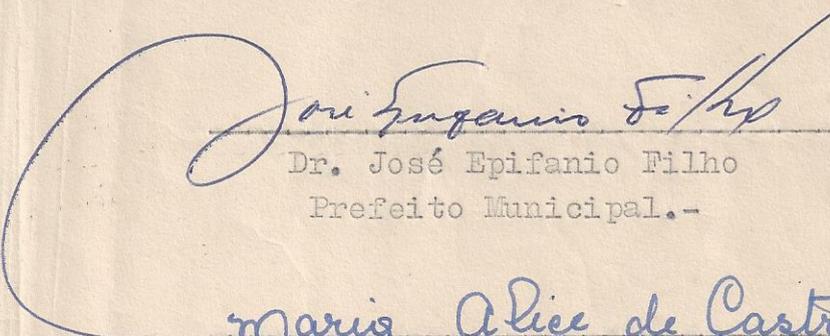
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Vigente, um crédito especial de ncr\$ 705,00 (setecentos e cinco cruzeiros novos), para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Vigente, um crédito especial de ncr\$ 705,00 (setecentos e cinco cruzeiros novos), para fazer face ao pagamento das despesas de funeral / ocorridas com o sepultamento do ex-Vice Prefeito Francisco Chagas Cavalcante, eleito no pleito de 15/11/67 falecido no dia 26 de fevereiro proximo passado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 26 DE

ABRIL DE 1.967


Dr. José Epifanio Filho
Prefeito Municipal.-


Maria Alice de Castro
Pelo Secretário